

REGULAMENTO DO CONCURSO EXTERNO

Nº 03/INSP/2019

 [Click aqui para se candidatar](#)

Recrutamento de 1 vaga para Técnico Superior Nível I – Área Entomologia, em regime de carreira.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art. 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Biologia, Análises Clínicas, Farmácia, Engenharia do Ambiente, Medicina) – com Especialidade ou experiência em Entomologia médica	Técnico Nível I	1	Nomeação	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:

- Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Idade não inferior a 18 anos;

- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

II. Perfil do candidato

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Competência em identificação morfológica dos mosquitos
- c) Experiência em técnicas de biologia molecular e imunoserologia
- d) Capacidade realização e interpretação dos testes de suscetibilidade aos inseticidas
- e) Capacidade de elaboração de relatório técnico-científico
- f) Possuir noções gerais de saúde pública e comunitária
- g) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- h) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- i) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazo e de trabalhar sob pressão;
- j) Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
- k) Dinamismo, trabalho em equipa, proatividade, motivação, ética, sigilo integridade;
- l) Forte sentido de responsabilidade;
- m) Conhecimentos da língua estrangeira (inglês/francês ou outros);
- n) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- o) Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.

Descrição de funções

- a) Recolher, estabelecer e manter a criação de inseto (mosquitos e outros)
- b) Planear e desenvolver trabalho de terreno e laboratorial

- c) Realizar e interpretar de testes de biologia molecular, imunoserológicos e suscetibilidade aos inseticidas
- d) Elaborar de relatório técnico-científico e de boletim de vigilância entomológica
- e) Supervisionar atividades de estagiários afetos ao laboratório
- f) Recolher e atualizar bases de dados na plataforma digital do laboratório
- g) Exercer outras atribuições que superiormente lhe forem incumbidas
- h) Gerir stock

III. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Triagem;
 - b) Prova de conhecimento;
 - c) Avaliação Curricular;
 - d) Entrevista.
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de caráter eliminatório.

Triagem

A Triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise comparativa do dossier de candidatura com os requisitos obrigatórios constantes no presente regulamento.

1. A prova do preenchimento dos requisitos obrigatórios é efetuada mediante os documentos referidos no presente regulamento.
2. Os candidatos que não preencherem os requisitos obrigatórios mencionados no ponto I do presente regulamento serão **eliminados**.

Prova de Conhecimentos (PC)

1. A Prova de Conhecimentos tem **a ponderação** de 60% para a classificação final.

2. As provas de conhecimento visam avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.
3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
4. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 13 na escala referida no número anterior.
5. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo I a este regulamento.

Avaliação Curricular (AC)

1. A Avaliação Curricular tem a **ponderação** de 25% para a classificação final.
2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.
3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilitação Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo(FP);
 - c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função ou cargo(EP);
 - d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.
4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 13 na escala referida no número anterior.

6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilitação Académica de Base (HAB)

Pontuações:

- Licenciatura – **7** pontos
- Mestrado/Doutoramento na área relevante para função – **10** pontos

2. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica em Entomologia será valorada com a seguinte pontuação:

- Até 1 ação de formação → **2** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **3** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **4** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **5** pontos

A pontuação da formação não específica será metade da específica.

- Até 1 ação de formação → **0,25** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **0,5** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **0,75** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **1** pontos

3. **Experiência Profissional (EP)**

Desempenho efetivo de funções na área de Entomologia:

- Até um ano de experiências → 1 ponto
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 2 pontos
- Mais de 3 anos de experiências → 3 pontos

Desempenho efetivo de funções fora da área de Entomologia:

- Até um ano de experiências → 0.5 ponto
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 0.75 pontos
- Mais de 3 anos de experiências → 1 pontos

Entrevista (E)

1. A entrevista tem a ponderação de **15%** para a classificação final.
2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e
3. competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.
4. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido Crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura;
 - b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades;

- c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário;
 - d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** Visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público;
 - e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.
5. A Entrevista será efetuada por tranche de 5 (cinco) candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
6. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.
7. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 12 na escala referida no número anterior.

IV. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) A deficiência comprovada por documento médico oficial.
- b) Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);
- c) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação.

V. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

CF = 100% = (60%*PC +25%*AC+15%*E)

A classificação final global máxima é de **100%** resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

VI. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376.
4. A candidatura deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade a que se dirige indicando o número do concurso a que se candidata;
 - b) Fotocópia do BI ou Passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
 - c) Para a prova da Robustez física e perfil psíquico – atestado médico;
 - d) Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
 - e) Para prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de Habilitações Literárias, histórico curricular e o Certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
 - f) Para a prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, deve constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissional relevantes para a função;
5. A falta de documentos obrigatórios exigidos na publicitação, no ato de submissão da candidatura implica a exclusão do candidato, salvo os documentos cuja emissão

depende de uma instituição, em que a sua apresentação pode ainda ser efetuada no prazo de 5 dias seguidos após o termo do prazo de candidatura.

6. A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.

VII. Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no Máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* www.dnap.gov.cv , página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

VIII. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv.
2. **Serão publicadas as seguintes listas:**
 - a) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação;
 - b) Classificação dos resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento, Avaliação Curricular e Entrevista);
 - c) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimentos e agenda das entrevistas.
4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

IX. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP.
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email: insp.concursos@insp.gov.cv dos pontos focais do recrutamento são: Felismino.silva@insp.gov.cv – Felismino Silva e [verónica.ferreira@insp.gov.cv](mailto:veronica.ferreira@insp.gov.cv) – Verónica Ferreira.
3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues no SGRH do Instituto Nacional de Saúde Pública, sito em Chã de Areia - Praia.
4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

X. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico) e dirigidas ao SR.DNAP.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente para a Diretor Nacional.
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico do DNAP, o Sr. Mafaldo Carvalho: mafaldo.carvalho@mf.gov.cv.
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

XI. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso,

dando lugar a abertura de um novo procedimento.

3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XII. Integração dos candidatos na Bolsa de Competências

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos com nota igual ou superior a 13 (catorze) integram a Bolsa de Competências por um período de um ano a partir da data da publicação da lista final do método de seleção Prova de Conhecimento.

XIII. Disposições Finais

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através dos telefones 2612167/2613216 e através do endereço eletrónico felismino.silva@insp.gov.cv ou veronica.ferreira@insp.gov.cv

Praia 25 de abril 2019.

ANEXOS I

Matérias para a Prova de Conhecimentos

Legislações

- 1) Lei de Bases da Função Pública – Decreto-Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho;
 - Valores éticos da Função Publica;
 - Deontologia da Função Publica;
 - Deveres gerias;
 - Proibições éticas:
- 2) Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS). Decreto Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro;
 - Provimento e desenvolvimento na Carreira
 - Carreira e Emprego
- 3) Regime de Férias Faltas e Licenças dos funcionários de Administração Pública:
Decreto lei nº 3/2010 de 8 de março;
 - Direito a férias;
 - Suspensão e alteração de ferias;
 - Vencimento durante as ferias:
 - Faltas justificadas e injustificadas;
 - Licença sem vencimento de longa duração;

Regime de Mobilidade dos funcionários de Administração Pública: Decreto lei nº

54/2009 de 07 de dezembro:

- Mobilidade Geral

Entomologia

- Metodologias de trabalho de terreno em entomologia médica;
- Conhecimento da classificação, ciclo de vida, ecologia dos mosquitos
- Conhecimento e distribuição das espécies de mosquitos em Cabo Verde
- Fundamentos das técnicas de biologia molecular, imunoserológicas e de suscetibilidade aos inseticidas
- Conhecimento das doenças transmitidas por mosquitos
- Conhecimento das medidas de controlo vetorial e resistência aos inseticidas
- Conhecimento e caracterização dos vetores das doenças em Cabo Verde;
- Conhecimento outros vetores de transmissão de doenças;
- Caracterização dos locais de reprodução dos mosquitos;
- Normas, procedimentos e Parametrização de dados laboratoriais;